



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 2247/PREF/2024

Araguari, 9 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 16/10/2024 - REQUERIMENTO: 2853/2024 - OFÍCIO: 3064/2024**
ASSUNTO: "Solicita que informe se foram preenchidas as 20 vagas abertas para a contratação de profissionais de apoio para atuar nas escolas do município."
Vereador(es) autoria: **DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1450/SME/2024

Araguari, 4 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 04/11/2024 **REQUERIMENTO:** 2853 /2024 - **OFÍCIO:** 3064/2024

ASSUNTO: Solicita que informe se foram preenchidas as 20 vagas abertas para a contratação de profissionais de apoio para atuar nas escolas do município.

Vereador(es) autoria: Denise Cristina de Lima Andrade

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para informar que o processo de credenciamento foi revogado e republicado- Processo de Credenciamento nº 005/2024, publicado no Correio Oficial do dia 22 de outubro de 2024.

Informamos também a publicação de dois processos por inexigibilidade- Processo nº 014/2024 e Processo nº 015/2024, ambos publicados no Correio Oficial de 22 de outubro de 2024.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE NERY PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090

Telefone: (34) 3690-3136 - E-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com

assinado digitalmente por CRISTIANE NERY PEREIRA, Data: 04/11/24 10:29

id: 32aa7c8a-5b19-4c11-8a1b-5d8d02b142fd





LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2024, para a comemoração do dia do servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que a 28 de outubro se comemora o dia do servidor público municipal desta cidade, conforme dispõe o art. 256 do Estatuto local – Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, em simetria com os Estatutos dos Servidores Cíveis do Estado de Minas Gerais e da União, que consagram a mesma data para a comemoração do dia dos seus respectivos servidores;

E CONSIDERANDO o costume que se generalizou nas administrações públicas das diversas esferas de governo de fazerem cessar as suas atividades no citado dia, por significativa comemoração da efeméride e justa homenagem ao servidor que as desempenham,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro do corrente ano, portanto não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari no mencionado dia, consagrado ao servidor municipal.

§ 1º Não se aplica a disposição do caput deste artigo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal e no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida
Luiz Felipe de Miranda

Wederson Donizetti Prado Machado
André Gama Corcino

DECRETO Nº 876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia e reconduz parcialmente os membros do Conselho Municipal da Mulher – CMM, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal da Mulher – CMM, bem como reconduzir parte deles, tendo em vista o término do mandato daqueles anteriormente nomeados/reconduzidos pelo Decreto nº 135, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal da Mulher – CMM pela Lei nº 6.983, de 19 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Mulher – CMM Salete Martins (titular) e Luciene Pereira da Luz Diniz (suplente) representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; Lorena Beatriz da Costa (titular) e Cristina Rodrigues do Nascimento Cruz (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Nayara Cardoso dos Santos (suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação; Bruna Vallinato de Moraes (titular) e Jéssica Marques Luzia (suplente), representantes da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC; Ludmila Pereira Santana de Oliveira (titular) e Cláudia Coelho Franchi (suplente), representantes da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, através da Delegacia de Orientação e Proteção à Família de Araguari; Luciana Passos de Alarcão (titular) e Lucy Ana Alves de Sousa (suplente), representantes do 53º Batalhão de Polícia Militar; Suellen Barbosa Imai (titular) e Cláudia Regina Ferreira Rodrigues (suplente), representantes do Conselho Tutelar de Araguari; Marilda Rodrigues (titular) e Andreia Cristina da Silva Pimenta (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação; Adriana Cristina Campos de Sousa (titular) e Marcela Yamaguchi Alão Fernandes (suplente), representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; Aparecida Angélica Lima (titular) e Maria Izilda de Lima, representantes do Clube Soroptimista de Araguari; Heloisa Abadia Borges de Oliveira (titular) e Andréia Cristina Bento Lemes (suplente), representantes da Casa da Amizade Rotary Clube de Araguari Sul; Gabriela Gomes

Rosa (titular) e Stéphanhy Gomes Rosa Puci (suplente), representantes da Associação Mutirão; Altair Soares Tomaz (titular), representante do Lions Clube de Araguari; Selma Rodrigues Vieira (titular) e Maria José Barbosa Bitencourt (suplente) representantes da Beneficência Evangélica de Araguari – BEA; Alair Maria Silva Fernandes (suplente), representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Bruna Vallinato de Moraes (titular) e Kelly Cristina de Menezes (suplente), representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Josiane Borges da Silva Marques (titular) e Rosana de Paula Silva (suplente), representantes da Associação Casa de Davi – Projeto Casa de Bethânia.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal da Mulher – CMM Michele Adeline da Costa (titular) representante da Secretaria Municipal de Educação; Onézia Tomaz (suplente), representante do Lions Clube de Araguari; Lucia Helena dos Santos (titular), representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Dayse Costa de Oliveira (titular) e Lucas Fernandes Barbosa Gomes (suplente), representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Em razão das nomeações e reconduções de que trata este Decreto, e a alteração da composição do Conselho Municipal da Mulher – CMM, o mesmo passa a estar assim constituído:

I – Dos órgãos e entidades governamentais:

a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: Salete Martins

Suplente: Luciene Pereira da Luz Diniz

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Beatriz da Costa

Suplente: Cristina Rodrigues do Nascimento Cruz

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Michele Adeline da Costa

Suplente: Nayara Cardoso dos Santos

d) Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC:

Titular: Bruna Vallinato de Moraes

Suplente: Jéssica Marques Luzia

e) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, através da Delegacia de Orientação e Proteção à Família de Araguari:

Titular: Ludmila Pereira Santana de Oliveira

Suplente: Cláudia Coelho Franchi

f) 53º Batalhão de Polícia Militar:

Titular: Luciana Passos de Alarcão

Suplente: Lucy Ana Alves de Sousa

g) Conselho Tutelar de Araguari:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUARI: 168
29640000149

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAGUARI: 16829640000149
Dados: 2024.10.22 11:16:47 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro

Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro

Profissional: 19228/MG

Titular: Suellen Barbosa Imai
Suplente: Cláudia Regina Ferreira Rodrigues
h) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Marilda Rodrigues
Suplente: Andreia Cristina da Silva Pimenta
i) Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:
Titular: Adriana Cristina Campos de Sousa
Suplente: Marcela Yamaguchi Alaó Fernandes
II – Dos órgãos e entidades não governamentais:
a) Clube Sorotimista de Araguari:
Titular: Aparecida Angélica Lima
Suplente: Maria Izilda de Lima
b) Casa da Amizade Rotary Clube de Araguari Sul:
Titular: Heloisa Abadia Borges de Oliveira
Suplente: Andréia Cristina Bento Lemes
c) Associação Mutirão:
Titular: Gabriela Gomes Rosa
Suplente: Stéphanhy Gomes Rosa Puci
d) Lions Clube de Araguari:
Titular: Altair Soares Tomaz
Suplente: Onézia Tomaz
e) Beneficência Evangélica de Araguari – BEA:
Titular: Selma Rodrigues Vieira
Suplente: Maria José Barbosa Bitencourt
f) Sociedade São Vicente de Paulo:
Titular: Lucia Helena dos Santos
Suplente: Alair Maria Silva Fernandes
g) 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Minas Gerais:
Titular: Dayse Costa de Oliveira
Suplente: Lucas Fernandes Barbosa Gomes
h) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Bruna Valinato de Moraes
Suplente: Kelly Cristina de Menezes
i) Associação Casa de Davi – Projeto Casa de Bethânia:
Titular: Josiane Borges da Silva Marques
Suplente: Rosana de Paula Silva
Art. 4º O prazo do mandato dos membros ora nomeados/reconduzidos será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 5º Ficam convalidados os atos acaso praticados pelos membros do Conselho Municipal da Mulher – CMM anteriormente nomeados/reconduzidos pelo Decreto nº 135, de 11 de junho de 2021, até a data da posse dos membros nomeados/reconduzidos por este Decreto.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas dos servidores C.D.M., L.C.B.A. e M.F.R.B., a partir dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 0035.23.001179-9/MPMG, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 5119/2024, instaurado a partir da NF-0035.23.001179-9/MPMG,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

para apurar os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 5119/2024, instaurado a partir da NF-0035.23.001179-9/MPMG, que encaminha representação para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores C.D.M., L.C.B.A. e M.F.R.B., no exercício de suas funções públicas.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5518/2024, bem assim eventual transgressão funcional que teria sido cometido por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5518/2024, bem assim eventual transgressão funcional que teria sido cometido por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5518/2024, bem assim eventual transgressão funcional que teria sido cometido por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 335, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores N.A.D. e B.H.C.M., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 4950/2024, para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores N.A.D. e B.H.C., no exercício

de suas funções no SIM – Serviço de Inspeção Fiscalização Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de

4 de dezembro de 2019, para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores N.A.D. e B.H.C., no exercício de suas funções no SIM – Serviço de Inspeção Fiscalização Municipal.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 336, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possível transgressão que teria sido cometida pelo servidor C.P. no exercício de sua função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 5087/2024, para apurar possível transgressão que teria sido cometida pelo servidor C.P. no exercício de sua função pública,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar possível transgressão que teria sido cometida pelo servidor

C.P. no exercício de sua função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores C.S.V., D.M.S.R., G.M.C., L.F.B.M. e M.H.G.A., no exercício de suas funções públicas, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 4420/2024, para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores C.S.V., D.M.S.R., G.M.C., L.F.B.M. e M.H.G.A., no exercício de suas funções públicas,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com

fundamento na Lei nº 6.238, de

4 de dezembro de 2019, para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pelos servidores C.S.V., D.M.S.R., G.M.C., L.F.B.M. e M.H.G.A., no exercício de suas funções públicas.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possível cometimento de transgressão funcional, a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2022, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no processo administrativo nº 5093/2024 que consta registro de multas por infração de trânsito de veículo da frota da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024 que consta registro de multas por infração de trânsito de veículo da frota da Secretaria Municipal de Educação sem identificação do condutor.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possível cometimento de ilícito funcional/administrativo por servidor ou agente político no exercício de suas funções públicas, a partir dos fatos noticiados pela FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto nos autos do processo administrativo nº 5046/2024, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 5521/2024, para apurar possível cometimento de ilícito funcional/

administrativo por servidor ou agente político no exercício de suas funções públicas, a partir dos fatos noticiados pela FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto nos autos do processo administrativo nº 5046/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar possível cometimento de ilícito funcional/administrativo por servidor ou agente político no exercício de suas funções públicas, a partir dos fatos noticiados pela FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto nos autos do processo administrativo nº 5046/2024.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possível cometimento de transgressão funcional, a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Fazenda nos autos do processo administrativo nº 1541/2022, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Fazenda nos autos do processo administrativo nº 1541/2022, que relata possível cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar possível cometimento de transgressão funcional, a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Fazenda nos autos do processo administrativo nº 1541/2022.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível transgressão funcional que teria sido cometida pelo servidor M.D.N., a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro

nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no processo administrativo nº 5093/2024 que aponta possível transgressão funcional que teria sido cometido pelo servidor M.D.N., a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024.

Art. 2º A Processo Administrativo Disciplinar será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora M.C.D., no exercício de sua função pública, nos termos da Lei nº 6.238, de 2019, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos da Investigação Preliminar nº 018/2024 (Comissão Processante FAEC - Portaria nº 036/2024), que determinou a instauração da PAD - Processo Administrativo Disciplinar para apurar as transgressões funcionais tipificadas 5º, I, II, VI, XIII e art. 6º, II, XXVIII, XXVI, XXXVII, XLI, da Lei 6.238/2019, que teriam sido cometidas pela servidora M.C.D., no exercício do cargo e da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as transgressões funcionais tipificadas no 5º, I, II, VI, XIII e art. 6º, II, XXVIII, XXVI, XXXVII, XLI, da Lei 6.238/2019, que teriam sido cometidas pela servidora M.C.D., no exercício do cargo e da função pública.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados no processo administrativo nº 2040/2020, que aponta possível cometimento de ilícito funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados e documentos compilados no processo administrativo nº 2040/2020, que aponta possível cometimento de ilícito funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de

4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados no processo administrativo nº 2040/2020; bem assim, eventual transgressão funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora G.P.S., no exercício de seu cargo e função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados e documentos compilados no processo administrativo nº 5669/2024, que aponta possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora G.P.S., no exercício de seu cargo e função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados e documentos compilados no processo administrativo nº 5669/2024; bem assim, possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora G.P.S., no exercício de seu cargo e função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível transgressão funcional que teria sido cometida pelo servidor J.E.P., a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no processo administrativo nº 5093/2024 que aponta possível transgressão funcional que teria sido cometido pelo servidor J.E.P., a partir dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo nº 5093/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados no processo administrativo nº 5663/2024; bem assim, eventual transgressão funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados e documentos compilados no processo administrativo nº 5663/2024; bem assim, eventual transgressão funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados e documentos compilados no processo administrativo nº 5663/2024; bem assim, eventual transgressão funcional por servidor público ou agente político no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde que aponta possível cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro

nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no ofício nº 2288/SMS/2024 que aponta possível cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos noticiados no ofício nº 2288/SMS/2024, que aponta possível cometimento de transgressão funcional por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 17 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2105/2024

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar: HERBERT STIWE DA SILVA ARAUJO – DIRETOR DE DEPARTAMENTO REG. 258705

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2106/2024

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: HELOISA MARIA RODRIGUES MONTEIRO – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO) REG. 402586

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2107/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREIA BARBOSA GUIMARÃES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2108/2024

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RÉOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME RODRIGUES FRANCO, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - 044/2024

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2024 – PROCESSO Nº: 105/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE. Sessão pública designada para o dia 06 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Local: Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, na Praça Gaioso Neves nº 129, bairro Goiás. Os interessados em participar desta licitação poderão visitar as instalações dos órgãos com o objetivo de adquirir conhecimento das condições do objeto, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 05 de novembro de 2024, através dos e-mails: compras@araguari.mg.gov.br e secadministracao@araguari.mg.gov.br. O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e <https://pncp.gov.br/editais>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Araguari, 21 de outubro de 2024.

AGRICULTURA

Ofício 0098



OFÍCIO DESPACHADO

Araguari, 21 de outubro de 2024.

Ào Senhor

JOÃO DE DEUS FERNANDES SOARES

Secretário Municipal de Gestão

Assunto: Solicitar e publicação

Senhor Secretário,

Com o devido cumprimento, venho a presente solicitar a publicação do texto abaixo:

Considerando o acordo no processo nº 2834/2023 a empresa Filipe Moraes Ferreira, inscrita no CNPJ 08.075.128/0001-00, nome comercial A&B, que apresenta as seguintes condições para o fornecimento de produtos agrícolas de qualidade para o município:

Considerando que o Município do Serviço de Injeção Municipal, médico veterinário, inscrito no CNPJ 08.075.128/0001-00, nome comercial A&B, que apresenta as seguintes condições para o fornecimento de produtos agrícolas de qualidade para o município:

Considerando que o Município do Serviço de Injeção Municipal, médico veterinário, inscrito no CNPJ 08.075.128/0001-00, nome comercial A&B, que apresenta as seguintes condições para o fornecimento de produtos agrícolas de qualidade para o município:

Considerando que o Município do Serviço de Injeção Municipal, médico veterinário, inscrito no CNPJ 08.075.128/0001-00, nome comercial A&B, que apresenta as seguintes condições para o fornecimento de produtos agrícolas de qualidade para o município:

Considerando que o Município do Serviço de Injeção Municipal, médico veterinário, inscrito no CNPJ 08.075.128/0001-00, nome comercial A&B, que apresenta as seguintes condições para o fornecimento de produtos agrícolas de qualidade para o município:

O responsável legal das obras que não poderá sofrer a suspensão de serviços de injeção municipal a partir da data desta publicação e seu reconhecimento aplicará em sanções, de acordo com as legislações vigentes.

Rua Professor João Batista da Costa, 54 - Centro - Araguari - MG - 36.441-121

E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGROPECUÁRIA
 ESTADO DE MINAS GERAIS

Para maior certificação, solicitamos a entrega de cópia de Visão Realizada, referente ao processo de licitação e contratação.

Assinatura:

LUZ ANTONIO DE PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agropecuária

Assinatura de Luiz Antonio de Paiva

Assinatura de Luiz Antonio de Paiva

Assinatura de Luiz Antonio de Paiva

Rua Professor João Batista da Costa, 54 - Centro - Araguari - MG - 36.441-121

E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br

EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 111/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 116/2021. Contratado: HANNA BATISTA NASCIMENTO - CNPJ 424.113.318-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR ESCOLAR / PROFISSIONAL DE APOIO DO MENOR BRAYAN AGUIAR CURCINO SILVA PORTADOR DE TEA - TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA GRAU 3, PARA ACOMPANHÁ-LO EM SALA DE AULA, PELO

PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS/DIA, TENDO EM VISTA O VÍNCULO EXISTENTE ENTRE A CRIANÇA E A CUIDADORA HANNA BATISTA NASCIMENTO. A CRIANÇA ENCONTRA-SE MATRICULADA NO EM JOÃO PEDREIRO, NO 3º ANO LETIVO. Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Ficha: 284/2024 - Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos- Valor Global: R\$16.945,20 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Araguari, 21 de outubro de 2024

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 116/2021. Contratado: LETICIA VIEIRA QUEIROZ - CPF: 115.872.506-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR ESCOLAR / PROFISSIONAL DE APOIO DO MENOR LUIS FELIPE CARVALHO RIBEIRO PORTADOR DE TEA - TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA GRAU 3, PARA ACOMPANHÁ-LO EM SALA DE AULA, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS/DIA, TENDO EM VISTA O VÍNCULO EXISTENTE ENTRE A CRIANÇA E A CUIDADORA LETICIA VIEIRA QUEIROZ. A CRIANÇA ENCONTRA-SE AFASTADO DA ESCOLA TENDO EM VISTA A RIGIDEZ COMPORTAMENTAL E AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS. Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Ficha: 284/2024 - Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos- Valor Global: R\$16.945,20 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Araguari, 21 de outubro de 2024

Cristiane Nery Pereira

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO 005/2024

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 107/2024. O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que, com base no art. 79, I e II da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que estará recebendo pedidos de inscrição mediante CREDENCIAMENTO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E/OU CUIDADOR ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Os envelopes deverão ser lacrados, protocolados e entregues das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min nos dias 14, 18 e 19 de novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, na Praça Gaioso Neves nº 129, Centro. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública a ser realizada no dia 21 de novembro de 2024 às 09h00min. Local: CINE REX, Praça Manoel, nº 142, Centro. Edital gratuito no site <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal>. Informações pelo e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br. Araguari-MG, 21 de outubro de 2024.

LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ALARMES E CERCAS ELÉTRICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E TROCA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, conforme Solicitação de Compras nº 5180, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado,
Documento de Formalização de Demanda (DFD),
Solicitação,
Declaração e Relatório orçamentário.
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMPOSTO POR LINHAS DIGITAIS, QUE SERÃO PORTABILIZADAS PARA MUDANÇA DE TECNOLOGIA SIP E PABX VIRTUAL, POSSIBILITANDO FAZER LIGAÇÕES NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitação de Compras nº 5248, emitida pela SMLLCTI. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado, informando quantitativos,
Documento de Formalização de Demanda (DFD), e Declaração e Relatório orçamentário.
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO Nº 104/2024
Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 104/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 para AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA MODELO CALÇA TAMANHO X/XG EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5004800-04/2024.8.13.0035, EM TRÂMITES NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE DIVINA FERREIRA PEDROSA, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, parecer técnico da

Superintendência da Controladoria e parecer do Conselho Municipal de Saúde. Publique – se. Araguari, 21 de outubro de 2024. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.895.309/0001-89, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, OBJETIVANDO PROMOVER A EDUCAÇÃO DESTE PATRIMÔNIO ATRAVÉS DE PALESTRAS E OUTRAS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 1211 D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.449,25 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 17 de outubro de 2024 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024 – FAEC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 092/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024. CONTRATADO: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO-N.FANT: SOU7 PRODUÇÕES, CNPJ: 30.432.046/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR RODRIGO TORRES, A SER REALIZADA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, NO EVENTO DIA NACIONAL DA JUVENTUDE - DNJ, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme identificação: Cachê do artista, R\$ 6.510,00; Cachê da banda: R\$ 3.000,00; Hospedagem, R\$ 1.400,00; Transporte, R\$ 1.800,00; Alimentação, R\$ 1.050,00; Encargos Fiscais, 2.800,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 18 de outubro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 – FAEC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. CONTRATADO: 50.826.633 RAPHAEL FARIA MIRANDA,

CNPJ: 50.826.633/0001-21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, DE FORMA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO ARTISTA "DIVA MENNER" A SER REALIZADA NO FESTIVAL CULTURAL LGBTQIA+ AQUENDA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme identificação: Cachê do artista, R\$1.000,00; Cachê da banda: R\$2.000,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 18 de outubro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 – FAEC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024. CONTRATADO: DIVA MENNER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – N.FANT: DIVA MENNER, CNPJ: 35.202.661/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, DE FORMA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO ARTISTA "DIVA MENNER" A SER REALIZADA NO FESTIVAL CULTURAL LGBTQIA+ AQUENDA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme identificação: Cachê do artista, R\$10.000,00, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 18 de outubro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

FAMEP

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR:
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2024-
DISPENSA ELETRÔNICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – RP - Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 0281/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOUCAS DE NATAÇÃO SILCADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP, especificado no anexo do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025 - Valor: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) – ANDRE GAMA CORCINO – PRESIDENTE DA FAMEP - 18 de outubro de 2024.

**ARAGUARI**
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

DATA: 16 / 10 / 2024

PARA:

Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 3.064/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 08 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.853/2024, de autoria da VEREADORA DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE/PL, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo à Secretaria Municipal de Educação, que informe se foram preenchidas as 20 vagas abertas para a contratação de profissionais de apoio para atuar nas escolas do município. Caso a resposta seja positiva, que informe se novas vagas serão abertas, tendo em vista que ainda existem alunos fora da sala de aula por falta desses profissionais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1ª Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

